

LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2194, DE 08 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER;

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo do Município de Guaíra autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00	Prefeitura Municipal		
02.04.00	Diretoria de Obras e Serviços Municipais		
1545100061.005	Obras de Infra – Estrutura Urbana		
4.4.90.00	Aplicações Diretas.....	R\$	243.750,00
	Total.....	R\$	243.750,00

Parágrafo Único – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de repasse da União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaira, 08 de maio de 2006.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Francisco Kiyoshi Suzuki
Diretor de Secretaria